

LEI Nº 045, de 04 de Maio de 2020.

*Abre crédito adicional especial no valor de
R\$ 758.607,23 (Setecentos e cinquenta e oito mil,
seiscentos e sete reais e vinte e três centavos), que
especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente os seguintes créditos adicionais especiais:

02 = PODER EXECUTIVO		
02.02.00 – SEC. MUN DE GOV. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0005	Gestão Administrativa	
04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 758.607,23
	Fonte de Recurso: 990 – Outras destinações Vinculadas de Recursos/Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	
	Total	R\$ 758.607,23

Art. 2.º - Constitui recurso para a execução do presente Projeto de Lei, o superávit financeiro do exercício anterior da Fonte de Recurso: 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 3.º - Fica modificado do Plano Plurianual = PPA 2018-2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4.º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado e em caso de necessidade, suplementar as dotações constantes desta Lei, até o limite estabelecido na LOA 2020.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Tapuio (PI), 04 de Maio de 2020.


José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio